

**LEI MUNICIPAL Nº. 0468/2007**

**SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR 007/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**SILDA KOCHEMBORGER PREFEITA MUNICIPAL DE APIACÁS - MT , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado a tabela constante do Anexo IV da Lei Complementar 007/2005, nos vencimentos de Médico Clínico Geral, conforme tabela abaixo:

<b>TNSSL – IV TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE</b>				
<b>CARGO</b>	<b>SIMBOLO</b>	<b>HORAS</b>	<b>SALARIO</b>	<b>VAGAS</b>
Médico Clínico Geral	TNSSL-IV	40HS	7.500,00	03
Bioquímico	TNSSL-IV	40HS	1.600,00	01

**Art. 2º** - A partir da competência do mês de abril de 2007, serão utilizados para os cálculos dos salários dos Médicos da rede municipal de saúde, os valores constantes desta lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação revogadas as disposições em contrário.

**Apiacás MT, 05 de Junho de 2.007.**

---

**SILDA KOCHEMBOERGER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Senhores Vereadores,

O projeto de lei que ora submetemos a apreciação desta Augusta casa de Leis, visa corroborar para a composição do cálculo dos salários dos médicos em nossa cidade. Somos sabedores que para conseguirmos um corpo médico qualificado e que se identifique com os problemas de nossa região, precisamos remunerá-los a contento. Ambos médicos ganham valores superiores ao fixado na Tabela da Lei 007/2005, ao qual solicitamos a sua alteração..

Atenciosamente

---

**SILDA KOCHEMBORGER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**